

LEI N.º 5237/2019
DE 09 DE MAIO DE 2019

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N.º 5.202/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, LEI MUNICIPAL N.º 5.073/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WILSON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a incluir no art. 1º da Lei n.º 5.202/2018 de 18 de dezembro 2018 que “*autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições*”, os itens 54 – **Patrocínio a Projetos Culturais – Pessoa Física**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e 55 **Patrocínio a Projetos Culturais – Pessoa Jurídica**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com a seguinte redação:

02.12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- 02.12.06 – Fundo Municipal de Cultura

54 – Patrocínio a Projetos Culturais – Pessoa Física

Ação: 2.416 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		
Fonte do Recurso:		FMC
Elementos de Despesas:		
339048:	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R\$ 30.000,00

55 – Patrocínio a Projetos Culturais – Pessoa Jurídica

Ação: 2.416 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		
Fonte do Recurso:	FMC	
Elementos de Despesas:		
335043:	Subvenções Socias	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 09 de maio de 2019.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Janilton Prado
Secretário Municipal de Esporte, Cultura,
Lazer e Turismo -